

# **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

## **PROJETO DE LEI N° 5.565, de 2001**

**(Do Senado Federal)**

**PLS n° 187/01**

Denomina “Barragem Padre Cícero”  
a Barragem do Castanhão, no Estado  
do Ceará.

Autor: Senado Federal

Relator: Dep. Raimundo Gomes de Matos

## **I - Relatório:**

De autoria do Senador Federal, o Projeto de Lei, ora em exame, tem por objetivo dar a denominação “Barragem Padre Cícero” à Barragem do Castanhão, localizada no Município de Jaguaribara, no Estado do Ceará.

O autor da Proposta, Senador Lúcio Alcântara, ao justificar a homenagem pretendida, assim afirmou: “levar o nome de Padre Cícero à Barragem de Castanhão (...) significa não apenas reverenciar sua memória, mas particularmente registrar perante a história o destacado papel desse brasileiro na luta por melhores condições de vida de seu povo. (...) Padre Cícero foi muito mais que um simples sacerdote ou homem público, atingindo em vida uma dimensão que supera rótulos e transcende modelos. Daí a perenidade do seu nome”.

Nos termos regimentais, o Projeto foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura e Desporto e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para apreciação nos termos do disposto nos arts. 54 e 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

À Proposta, ora em exame, foi apensado o Projeto de Lei nº 5.409, de 2001, em cumprimento ao disposto no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Aberto o prazo para recebimento de emendas, não foi encaminhada a esta Comissão qualquer proposta de alteração do texto do Projeto.

À Comissão de Educação, Cultura e Desporto compete apreciar o mérito da Proposta, nos termos do disposto no art. 32, inciso VII, do Regimento Interno.

## **II – Voto do Relator:**

Padre Cícero Romão Batista, nascido em 24 de março de 1844, na cidade de Crato, no Estado do Ceará, dedicou a sua vida à defesa do seu povo. Em toda a sua história, vamos sempre encontrar o homem público preocupado com os problemas sociais e principalmente angustiado com as consequências funestas da seca que, ciclicamente, assola o Semi-Árido nordestino.

A figura do Padre Cícero está no imaginário popular, sempre ligada ao movimento de libertação do povo sofrido com as estiagens prolongadas e excluído do processo de desenvolvimento.

Nada mais importante, portanto, do que cultuar o nome deste personagem ilustre, vinculando-o a um monumento-símbolo do combate à seca no Nordeste: a Barragem do Castanhão.

É de nossa tradição cultural dar nomes de personagens a monumentos públicos. É uma forma de reconhecer o heroísmo e a contribuição à história do seu povo. Hoje, o nome do Padre Cícero está encravado em ruas, avenidas, monumentos, em todo o Estado do Ceará. A figura emblemática deste líder religioso e político é muito cara a todos os cearenses.

Dar o nome “Barragem Padre Cícero” à Barragem do Castanhão é cultuar a memória de um dos mais ilustres filhos do Ceará. E garantir a memória dos filhos ilustres é uma forma de construção da cidadania cultural porque cidadania cultural é exatamente o direito que tem a comunidade de preservar o seu passado, os seus heróis, os seus símbolos, os seus ícones. É uma forma de se evitar a amnésia social.

A iniciativa consubstanciada no Projeto de lei, ora em exame, merece todo o nosso apoio. É um ato de cidadania cultural.

Em face do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 5.409, de 2001 e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.565, de 2001.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2002

**Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS**  
**Relator**